



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO nº. 11/2021

Diamantina, 29 de abril de 2021.

EMPREENDEDOR:	Black Stone Mineração LTDA	CNPJ:	32.420.700/0001-21
EMPREENDIMENTO:	Black Stone Mineração LTDA	CNPJ:	32.420.700/0001-21
MUNICÍPIO:	Araçuaí/MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS:	Latitude	Longitude	
SIRGAS 2000 24K	19°59'21"	42°12'048"	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE/PORTE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - rochas Ornamentais e de revestimento		
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de Rochas ornamentais e de Revestimento	2	1
A-05-05-3	Estrada para transporte de Minério / estéril externa aos		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Ângelo Antônio Fernandes Esperança - Engenheiro Florestal	CREA-MG: 11.389-7 ART : 20210024981 CTF/AIDA: 7434951
Barbara Suellen de Andrade - Arquiteta	CAU/BR: 000A644749 RRT : SI10670002I00CT001
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Lissandra Silva Marques Gestora Ambiental	1.365.206-0
De acordo: Stênio Abdanur Porfírio Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.364.357-2



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Abdanur Porfirio Franco, Diretor(a)**, em 29/04/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lissandra Silva Marques, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **28757201** e o código CRC **7DF90329**.

Referência: Processo nº 1370.01.0022439/2021-85

SEI nº 28757201



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Black Stone Mineração Ltda atuará no ramo de extração de rochas ornamentais, exercendo suas atividades na zona rural do município de Araçuaí-MG. Em 18/01/2021, foi formalizado, via SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 1670/2021, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sendo a Fase de Projeto o estágio atual das atividades.

As atividades objeto deste licenciamento são: Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 6.000 m³/ano, classe 2, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, com área útil de 1,4 ha, classe 2 e, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, com 0,8 km, classe 2. Há incidência dos critérios locacionais Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio e Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ambos de peso 1 conforme previsto na DN COPAM 217/2017. Informa-se que o Artigo 6º da DN COPAM 217/2017 traz a seguinte redação no parágrafo §3º – Na ocorrência de interferência da atividade ou empreendimento em mais de um critério locacional, deverá ser considerado aquele de maior peso. Como os dois critérios locacionais aplicados ao licenciamento em análise possui o mesmo peso, o peso resultante será 1. A classe do empreendimento combinado com o fator locacional resultou na modalidade de licenciamento ambiental simplificado de LAS/RAS

O estudo de critério locacional apresentado, que avaliou a potencialidade de ocorrência de cavidades, foi elaborado pela arquiteta Barbara Suellen de Andrade, CAU/BR: 000A644749 / RRT: SI10670002I00CT001, seguindo os critérios estabelecidos no termo de referência disponibilizado pela SEMAD. O estudo contemplou prospecção completa da área total de estudo ADA e AII num total de 50,89 hectares (Quadro 02). A predominância do Grupo Macaúbas – Formação Salinas e Ribeirão da Folha; de granito-mica-xisto na área em que se pode aferir afloramentos, e a ausência de elementos hídricos que favorecessem a gênese de cavidades, confirmaram a reclassificação da área como de baixo potencial espeleológico geral. Entretanto, no mapa de potencialidade espeleológico de Jansen (2011), indica a região como de alto potencial, tal como, corrobora o IDE SISEMA. Tal informação deve-se, provavelmente, pelo fato de, conforme pesquisas geológicas, a Formação Salinas ter, em determinados locais, dentre as litologias disponíveis, a Formação Ferrífera Bandada (BIF), a qual pode ser atribuído alto potencial de formação de cavidades, pelos históricos de estudos do quadrilátero ferrífero mais recentes. No entanto, na área de estudo ou proximidades, não há sequer, sinal de ocorrência de BIF's. Após apresentar todas as informações secundárias e primárias necessárias para caracterizar ADA e AII, contextos naturais, proximidade de cavidades e outras informações, e com a prospecção detalhada de campo, apenas o Abrigo FHAE 1 foi identificado na pesquisa. Em acordo com a página 5 do termo de referência SEMAD, Anexo I, para critérios locacionais, a conclusão principal do estudo é de que, conforme Artigo 12 da IN MMA nº 02/2017, as cavidades naturais ou feições de interesse espeleológico, cuja projeção horizontal seja inferior a 5 metros, serão consideradas de baixa relevância, uma vez que atestamos que a mesma não possui: Zona afótica: conforme imagens apresentadas, ausência total de zona afótica; Importância histórico-cultural: não há qualquer importância ou visita; Depósitos químicos e biogênicos de valor cênico, científico ou ecológico: conforme imagens, não há qualquer tipo de depósitos destas naturezas; D. Função hidrológica expressiva: O abrigo é totalmente seco. Com base nos resultados foi concluído que a feição apresentada é de baixa relevância ou pouco relevante para o contexto espeleológico local e regional.



Conforme consulta ao site da ANM a poligonal 831.221/2017 (Quadro 01) está localizada no município Araçuaí/MG, com área de 347,29 ha, em fase atual de Requerimento de Autorização de Pesquisa, para a substância Granito. De acordo com o estabelecido no item 2.9.1 da Instrução de Serviço Sisema nº 01/2018 não será mais exigido a apresentação do título minerário no âmbito da regularização ambiental. No entanto, a obtenção da licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter o título minerário ou a guia de utilização expedida pela ANM, nos termos do art. 23 da DN COPAM nº 217/2017.

O empreendimento será implantado no imóvel rural denominado Fazenda Córrego da Velha Mumbuca, no município de Araçuaí/MG, registrada sob o nº 14929 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Araçuaí/MG, tendo como proprietário Sebastião Alves Silveira, com a área total de 172,1926 ha, sendo destinado 20% para área de reserva legal, conforme apresentado no Registro no CAR: MG-3103405-7A8D.1325.ABA5.4F66.B50A.E872.9B46.7827. Devido à necessidade de supressão de vegetação foi apresentado documento emitido pelo IEF - URFBio Nordeste, constante na Autorização de Exploração Nº2031.4.2020.35481 com validade até 10/12/2023, para a supressão de árvores isoladas nativas de Peltophorum dubium / Amendoim-bravo e Myracrodruon urundeuva / Aroeira. Foi apresentado também a Autorização de Exploração de Nº 2031.5.2020.35482 para Uso Alternativo do Solo, com validade até 10/12/2023, vale destacar quem ambos atos autorizativos possuem condicionantes a serem cumpridas a partir da concessão da licença ambiental e da concessão da Autorização para Intervenção Ambiental. A vegetação existente na área aparece caracterizada na plataforma IDE-Sisema, na camada de "Vegetação – Inventário Florestal 2009", como Floresta estacional decidual sub montana.

Foi apresentada uma planta topográfica planialtimétrica, acompanhada de ART, contemplando os seguintes itens: RL; APP; área consolidada 135,5228 ha; área de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas 3,42 ha; área de supressão de vegetação nativa 1,14 ha; área de lavra 1,14 ha; bota fora 1,4 ha; pátio de blocos 0,92 ha, escritório e oficina 0,045 ha; estrada de acesso 1,055 ha.

A água que será utilizada pelo empreendimento para a atividade de extração mineral, aspersão das estradas de acesso e lavagem de pisos e equipamentos será proveniente de uma captação de 0,050 l/s em barramento com 20 m³ de volume máximo acumulado, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 16° 59' 8,0"S e de longitude 42° 12' 27,0"W, regularizada por meio de certidão de uso insignificante nº 161649/2019. Para o consumo humano (sanitários, refeitório, etc.) será proveniente da rede Copasa por meio de carro pipa, sendo o consumo médio de 0,5m³/dia. Ao total a média de consumo de água diário previsto no empreendimento será de 2,8m³, entretanto verificou-se que essa demanda não é atendida pela autorização de uso insignificante, que é de 1,44m³/dia, logo será condicionado a alteração dessa captação para quantidade que atenda às necessidades do empreendimento.

Durante a operação o empreendimento contará com 12 funcionários sendo 10 no setor de produção e 2 no setor administrativo trabalhando em um turno de 8 h/dia, durante 5 dias da semana e 12 meses do ano; empreendedor informa que não paralisará as atividades durante o ano. Os equipamentos/veículos a serem utilizados no empreendimento, bem como os insumos e materiais estão listados abaixo:

Descrição dos equipamentos	Tipo do equipamento	Quantidade	Capacidade máxima de produção	Produção efetiva
Caminhão	Caminhão Caçamba	1		
Escavadeira	CAT 320C - Esteiras	1		
Pá Carregadeira	CAT 966 – Pneus	2	92 m ³ /h	18,2 m ³ /0,2hora
Perfuratriz fundo de furo	Atlas Copco RH658L	1	142,8 m ³ /mês.	142,8 m ³ /mês.
martelete	Atlas Copco	3	5 m ³ /dia	0,7 m ³ /hora



RH658				
Compressor	Atlas Copco XA420 – Diesel	2	250 PCM	250 PCM
Máquina fio diamantado	Rochaz	2	Acionamento a energia elétrica ou motor diesel	Velocidade periférica 20 m/s Velocidade de corte 2,0 m ² /h
Grupo Gerador	Atlas Copco	1		
Camionete carroceria	Pick-up	2	1000 KM/DIA	50 KM/DIA

Tipo de material	Descrição	Consumo mensal	Acondicionamento	Armazenamento/ Destino
Fio dimantado	Corte da rocha	150,0 m	Almoxarifado	almoxarifado
Óleo diesel	Abastecimento de máquinas	10.000 l		tanque
Óleo lubrificante	Lubrificação máquinas	100,0 l	Baldes	almoxarifado
Broca integral	Perfuração rochas	10,0 un	Almoxarifado	almoxarifado
Bit	Perfuração rochas	50,0 un		

A lavra será desenvolvida a céu aberto com a conformação de bancadas e o desmonte será realizado de forma mecânica, utilizando o fio diamantado. Será utilizado uma escavadeira para retirada do solo e execução do desmonte mecânico dos blocos de granito. Após retirado, este granito será levado até a área operacional por uma carregadeira. Não haverá o beneficiamento desse material, não enquadrando, dessa forma, na atividade de Unidade de Tratamento de Minerais - UTM. Os sistemas de drenagem da área de apoio, de lavra e da pilha de estéril serão por meio de canaletas em solo. Foi informado que existem estradas para o transporte de minério internas no empreendimento. Conforme informações disponíveis no RAS, a vida útil da jazida está estimada em 150 anos. A produção líquida/mês será de aproximadamente 800 toneladas em uma reserva mineral de 9.848.834 toneladas, com recuperação da lavra (razão minério/estéril) de 60%. Com relação ao rejeito a produção mensal será de 200 m³ (520 t) e de estéril (material terroso) será de 10 m³. A pilha de rejeito possuirá uma área final projetada de ocupação de 18.000 m² (1,8 ha) com altura total de 5m e inclinação de bermas de 5 graus, e volume final de 40.000 m³. Quanto a estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, atividade objeto de licenciamento deste RAS, informou-se as coordenadas de início do trecho (798017 / 8119573) e do final do trecho (799297 / 8119963) as quais se desenvolverão em pista Simples, com largura de cada pista de 6m, sendo cobertas com cascalho comportando um volume médio diário de 2 caminhões que realizam o transporte de minério/estéril. Essas estradas apresentam-se conservadas e para sua manutenção ao longo da operação o empreendedor promoverá a instalação de canaletas de contenção de águas pluviais nas laterais da estrada.

Os impactos ambientais que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento bem como as medidas mitigadoras serão: Processos Erosivos: sendo uma das primeiras atividades na lavra, o decapeamento do solo é este o primeiro elemento a sofrer impacto ambiental em uma mineração. Durante toda a fase de decapeamento serão tomadas as seguintes medidas de mitigação: A) Implantação de sistema de coleta das águas de drenagem: no período das chuvas, o escoamento livre das águas pluviais pelas áreas de solo exposto é a principal causa das alterações físicas da água (aumento de turbidez) e perda de massa do solo através da erosão. A construção estratégica de caixas secas de modo a evitar o contato das águas pluviais com material suscetível à erosão ajuda a minimizar os impactos supracitados. Tais caixas secas serão implantadas com escavações no solo, contornando as áreas de decapeadas, evitando o acesso das águas pluviais (enxurradas) a essas áreas.



Essa drenagem passará por pequenas caixas de decantação, evitando a arraste de partículas para os cursos d'água e evitando erosão. B) Revegetação das praças e pátios de trabalhos com gramíneas; C) Reconformação topográfica do terreno para melhoramento paisagístico, através de medidas de revegetação da superfície e reflorestamentos que proporcionarão a contenção de partículas finas impedindo a formação de impactos na área de entorno ao empreendimento, com a utilização do solo armazenado na área de disposição de estéril. Todo o sistema de drenagem e a condução das atividades de exploração com a implantação das frentes de trabalho serão realizados em conformidade com critérios de estabilidade e conformações topográficas que proporcionem a contenção das águas pluviais e seus possíveis impactos, de modo que as drenagens de entorno não sofram grandes impactos. O sistema de drenagem será monitorado constantemente de modo que sempre se encontre em máxima capacidade de contenção de partículas sólidas.

Efluentes sanitários: Quanto a geração de efluente sanitário haverá instalação de fossa séptica, com lançamento final desse efluente tratado em sumidouro. A) Nas proximidades das instalações de apoio será mantido um eficiente sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por fossa séptica.

Efluentes líquidos-oleosos: Devido a implantação da oficina mecânica para manutenção das máquinas utilizadas na operação e a existência de um ponto de abastecimento com instalação de tanque aéreo com capacidade de armazenamento de 10.000l de combustível diesel conforme informado no item 4.5.2 Materiais e insumos utilizados do relatório RAS e 4.4 Método produtivo haverá a geração de efluentes industriais, embora tal medida não foi descrita pelo empreendedor, sendo assim para mitigar o impacto causado no ambiente por essas atividades deverá ser instalado caixa separadora de água e óleo na oficina conforme ABNT NBR 14605 e o tanque aéreo de armazenamento de combustível instalado conforme ABNT NBR 15461. Importante destacar que o efluente final proveniente do dispositivo de saída da caixa SAO deverá receber tratamento antes de ser disposto em sumidouro.

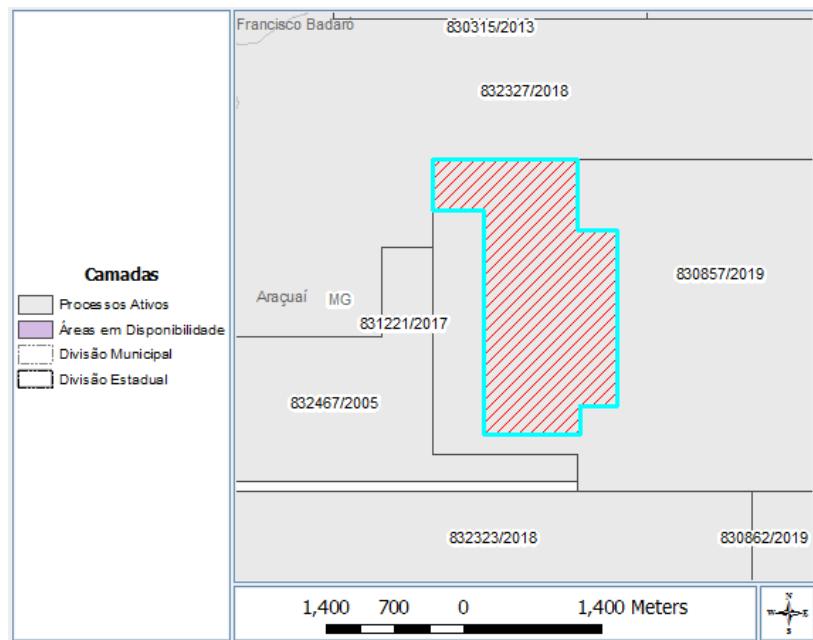
Emissões Atmosféricas: consistirão nos materiais particulados e gases gerados pelo maquinário e veículos, provenientes do transporte e carregamento dos blocos de granito nos pátios e na praça; Perfuração da rocha com perfuratrizes manuais movidas a ar comprimido; Recorte das pranchas obtidas, em blocos, usando-se perfuratrizes a ar comprimido, cunhas de pressão e ferramentas de mão; Veículos utilizados no carregamento dos blocos para a praça de manobras. As medidas de controle a serem adotadas no empreendimento serão: A) Aspersão de água nas vias de acesso nos períodos onde os índices pluviométricos apresentam-se com déficit de chuvas, compreendido entre os meses de junho e setembro, caracterizado pela baixa umidade relativa do ar e ventos mais intensos, na frequência em que for necessário, de acordo com a intensidade das atividades, a fim de minimizar a suspensão de particulados no ar; B) Sistema umidificador nos marteletes para evitar a dispersão de poeiras na etapa de perfuração da rocha, inspeção e manutenção periódicas; C) Controle de Tráfego e manutenção do veículos e máquinas, para o controle da emissão dos gases veiculares será adotado as seguintes medidas: A) Controle do tráfego: a definição de um limite de velocidade para os veículos de transporte interno é uma medida que auxilia a diminuição de partículas sólidas suspensas no ar e de poeira. B) Manutenção periódica e regulagem dos equipamentos e máquinas operados durante as atividades desenvolvidas no empreendimento para minimização de ruídos produzidos. Inspeção e manutenção periódicas.

Geração de resíduos sólidos: são papel, papelão, plástico provenientes da área administrativa; estéril de lavoura, resíduo industrial (sucatas metálicas, borrachas, embalagens de produtos) e resíduos contaminados (estopas e trapos contaminados com óleos, graxas e embalagens vazias de produtos perigosos) provenientes da operação de extração mineral, tais resíduos exceto o estéril serão armazenados em tambores separados por cores, destinados à reciclagem, o estéril será disposto na pilha. Informou-se que o pátio de sucatas foi construído para acondicionamento de sucata e borrachas (pneus, mangueiras, tambores) novos ou usados. Foi construído em área compactada, coberta e com base impermeável de cimento. As dimensões de construção são as seguintes: 12m x 30m, com cerca de 7 fios de arame farpado ou liso. Esse pátio é sinalizado e seu acesso restrito para segurança do sistema e dos empregados.

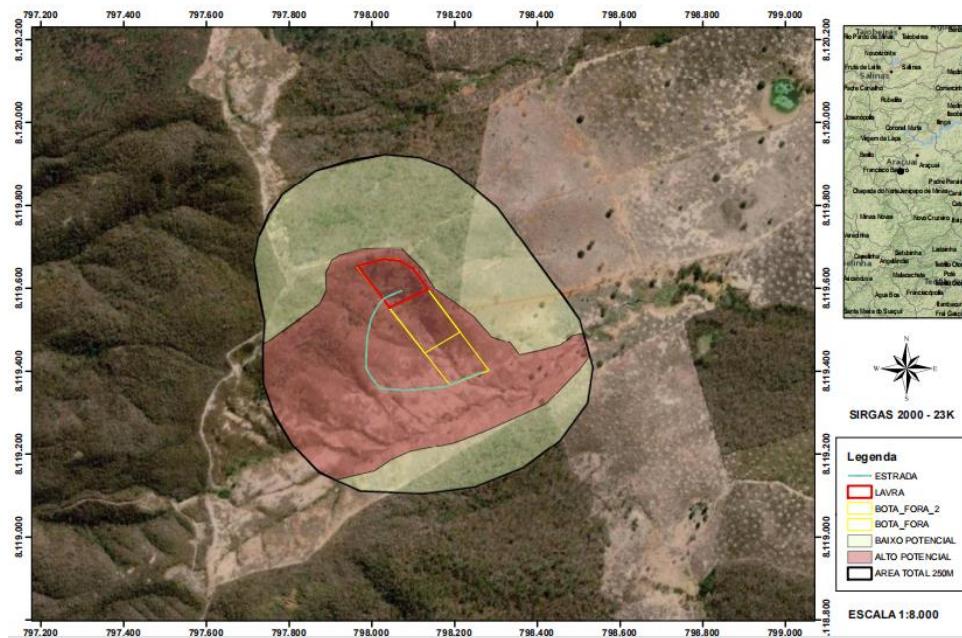


Este parecer técnico baseou-se nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos demais documentos protocolados no Ecossistemas. Não foi realizada vistoria no local, sendo, portanto, o empreendedor e sua consultoria, os únicos responsáveis pelas informações prestadas e relatadas neste parecer. Este parecer técnico constitui-se de informações meramente técnicas, não havendo análise jurídica do processo, conforme procedimento da SEMAD.

Desta forma, a Supram Jequitinhonha sugere o deferimento do pedido de licença ambiental simplificada do empreendimento "Mineração Santa Rita Ltda" para a atividade de "Lavra subterrânea de pegmatitos e gemas", no município de Conceição do Mato Dentro/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



Quadro 01 - Representação gráfica da Poligonal 831.221/2017



Quadro 02 - Raio de estudo com buffer de 250 metros sobre imagem de satélite



ANEXO I

Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Município Morro do Pilar/ Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Informar à Supra Jequitinhonha, o fim das instalações do empreendimento e data de início da operação.	Antes ao início da operação do empreendimento.
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	A partir do início de operação do empreendimento e durante a vigência da Licença ambiental.
03	Toda e qualquer intervenção ambiental (supressão de vegetação, corte de árvore esparsa ou isolada, intervenção em área de preservação permanente) só poderá ser realizada mediante prévia autorização do órgão ambiental competente, em processo administrativo próprio.	Durante a vigência da licença.
04	Apresentar relatório fotográfico e descritivo informando a implantação das estruturas de controles ambientais do empreendimento (instalação do banheiro, do sistema de fossa séptica/sumidouro, sistema de drenagem nas áreas de apoio, de lavra e vias de acesso, caixa SAO) .	30 dias a partir do final das instalações do empreendimento.
05	Comunicar a Supram Jequitinhonha a obtenção do título minerário.	30 dias após a concessão da licença ambiental.
06	Apresentar relatório fotográfico e descritivo contendo dados estruturais da área de abastecimento de combustível, oficina e pátio de sucatas.	30 dias a partir do final das instalações do empreendimento.
07	Apresentar laudo técnico acompanhado de respectiva ART comprovando a impermeabilização dos pisos da oficina, do pátio de sucata e tanque aéreo, além da estrutura contenção desse tanque.	30 dias a partir do final das instalações do empreendimento.
08	Realizar a alteração da captação de água do barramento artificial da certidão de uso insignificante nº 161649/2019 conforme descrito no corpo do parecer técnico.	10 dias após a concessão da licença ambiental.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Município Morro do Pilar/ Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do sistema de tratamento de efluentes ⁽¹⁾ - Fossa Séptica	Vazão, pH, materiais sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais.	Semestral
Caixa SAO	pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, DQO, detergente	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada do tanque séptico (efluente bruto): especificar local. Por exemplo: após o tanque de equalização. Saída do filtro (efluente tratado): especificar local. Por exemplo: após o decantador secundário.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da operação do empreendimento, os resultados das análises efetuadas com relatório consolidado de verificação de eficiência do tratamento. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

⁽²⁾ Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.



Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADORA		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	

(*) 1- Reutilização

6 - Coprocessamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

2.2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.